



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000** – **PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N. 79/23 – DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2023, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 035/22, de 13 de Setembro de 2022, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 055/22 de 09 de Dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

ARTIGO 4 ° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SAÚDE GERAL		
	307		10.301.0100.2074.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
		02		TRANSFÊRENCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	002	Convênio Estadual	



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

☒ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI N° 79/23 – DE 14 DE MARÇO DE 2023.

ARTIGO 5 ° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	07	01	SAÚDE GERAL			
	307		10.301.0100.2074.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		-300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 81
		01		TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL		

ARTIGO 6 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 14 de março de 2023

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada no Diário oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo